



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 05 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a criação do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Maracanaú

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2019, emitido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23259.014513/2018-17;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, *ad referendum*, na forma do anexo do projeto pedagógico, o curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Maracanaú;

Parágrafo único. O curso será ofertado na modalidade presencial e no turno noturno.

Art. 2º Autorizar a oferta de 40 vagas anuais.

Art. 3º A interrupção da oferta e/ou extinção do supracitado curso deverá ser submetida a este Conselho para aprovação com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e materiais vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.

Art. 4º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 05 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 05/07/2019, às 17:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0826432** e o código CRC **C19D6443**.

Referência: Processo nº 23259.014513/2018-17

SEI nº 0826432



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23259.014513/2018-17

Interessado: Diretoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 37/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior do IFCE, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos Superiores



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 26/08/2019, às 16:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0934792** e o código CRC **B61F8792**.